



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da AGRICULTURA FAMILIAR nas modalidades, KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA, para o atendimento dos alunos da rede pública municipal e estadual no programa de alimentação escolar no exercício de 2021, estando a mesma consolidada com todos os sub programas repassados conforme Censo Escolar (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Creche, EJA, AEE, Quilombola) atendidos pela Prefeitura Municipal de Colares.

1.2 - O termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Pauta de Alimentação Escolar elaborado pelo Departamento de Nutrição conforme especificações abaixo:

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA

ITEM	GÊNERO	PESO TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALIDADE
01	Banana prata in natura	6500 kg	Prata; Em Pencas; De Primeira; Tamanho E Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem acondicionada em saca de serapilheira.	Não inferior a 10 dias e ter sido embalada no máximo 3 dias antes da entrega no depósito
02	Cariru in natura	2600kg	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Do dia
03	Casadinho (Cheiro verde, Cebolinha,	1300kg	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal;	Do dia



	Alfavaca, Chicória)		Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	
04	Couve Regional	1950Kg	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica embalados em maço. Embalagem plástica embalados em maço	Do dia
05	Farinha de mandioca	3900Kg	Produto obtido da mandioca, Livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica de 1 LITRO, acondicionados em fardos totalizando 30kg d peso líquido	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.
06	Farinha de tapioca	3900Kg	Produto obtido da mandioca, sem coco Livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica de 1 LITRO, acondicionados em fardos totalizando 30kg d peso líquido	Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.
07	Laranja	3900Kg	Fruta de Primeira; Tamanho e Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de sarrapilheira.	Do dia





Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



08	Limão	6500Kg	Fruta de Primeira; Tamanho e Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de sarrapilheira.	Do dia
----	-------	--------	---	--------

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 – Justifica-se aquisição de gêneros alimentícios para o ano de 2021, referente a pauta para compor os Kits escolares para dar seguimento a alimentação escolar, conforme preconiza a Constituição Federal e a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que autoriza durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e a Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus - Covid-19".

## **3. DO PAGAMENTO:**

3.1 - O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de Ordem de Pagamento/transfêrencia bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

3.2 – Para os Grupos Formais os documentos fiscais deverão vir acompanhados das certidões negativas de débitos previdenciários (emitida no site do INSS) e certidão negativa junto ao fundo de garantia por tempo de serviço-FGTS (emitido no site da caixa econômica Federal).

## **4. DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.




Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.2 - A realização desta chamada pública será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, delegada pela Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Colares/PA, 29 de março de 2021.

  
**MARIA DO CARMO MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. nº 08/2021-GPM